



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 008/2017

De 27 de outubro de 2017

AUTOGRAFO N° 022/2017

De 27/10/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 012/2017

DE 19/10/2017

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 26 de outubro de 2017, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
03	04	Encanador	11	Concurso Público	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas	CLT

Art. 2°. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

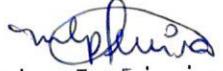


Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE